

Câmara Municipal de Itatiaia
Secretaria da Câmara

RESOLUÇÃO N.º 301, DE 25 DE MAIO DE 2005.

EMENTA: DISPÕE ACERCA DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES, EM VIAGEM OFICIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a diária para custeio de despesas de Vereador, em viagem oficial, para participação em eventos ou representação da Câmara Municipal.

Art. 2º – Considera-se viagem oficial o deslocamento do servidor a uma distância superior a cem quilômetros da sede do Poder Legislativo, devidamente autorizado pela Mesa Diretora.

Art. 3º – O Vereador apresentará requerimento escrito à Presidência da Câmara, do qual constará o motivo da viagem, o roteiro de compromissos ou eventos, o período de tempo em que permanecerá afastado, bem como as razões que a justifiquem.

Art. 4º – Nos deslocamentos realizados a uma distância superior a 100 quilômetros, nos limites do Estado do Rio de Janeiro, a diária será de R\$200,00 (duzentos reais).

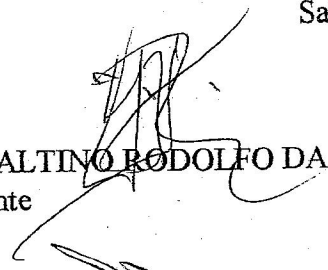
Art. 5º – Nos deslocamentos realizados a uma distância superior a 100 quilômetros, para outros Estados da Federação, a diária será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 6º – Não estão incluídas nas diárias as despesas com transporte até o destino do evento, ou compromisso, e hospedagem.


Art. 7º – Se a duração do evento, ou compromisso, for inferior à inicialmente prevista no requerimento, o Vereador restituirá a quantia recebida a maior.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2005.


Ver. IZALTINO RODOLFO DA CUNHA.
Presidente


Ver. VITOR MARCIO AKVES TAVARES.
Vice-Presidente


Ver. JARBAS JUNIOR LEMOS DOS SANTOS.
1º Secretário


Ver. ANTONIO DELFINO
2º Secretário